CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI CMJN nº 0396/2022

Exmos. Srs. Vereadores

A presente propositura dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.128/2001, alterada pelas Leis nºs. 1.346/2003, 1.661/2005, 1.791/2007 e 2.416/2012.

A Estrutura Administrativa não sofreu nenhuma grande modificação, apenas foram alteradas algumas atribuições do cargo de Secretária Administrativa.

Ressalte-se que a presente propositura foi elaborada com a observância das normas de contabilidade pública, em especial no que diz respeito ao limite com gasto de pessoal.

Em razão do exposto, coloca-se a matéria e o projeto à apreciação de V. Exªs.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 14 de março de 2022.

GLAUBER TONON
Presidente

FARAH OLIVEIRA
Vice-presidente

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMJN nº 0396/2022

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.128/2001, que *"dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de João Neiva-ES".*

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 8º da Lei Municipal nº 1.128/2001 passa a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 8º** - Compete à Secretária Administrativa:*
I – redigir, protocolar, receber e enviar as correspondências da Câmara;
II – auxiliar na organização do arquivo de processos e documentos da Câmara;
III – zelar pela guarda de materiais, móveis e equipamentos da Câmara;
IV - secretariar os trabalhos nas sessões;
V - realizar serviços externos necessários ao funcionamento da Câmara;
VI – auxiliar na recepção ao público;
VII - organizar, executar e acompanhar cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive em sessões ou eventos itinerantes;
VIII – agendar ou reservar salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros;
IX – recepcionar e encaminhar autoridades e convidados em eventos e solenidades;
X – auxiliar nas atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e na posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores;
XI – auxiliar, quando solicitado, os trabalhos de mestre de cerimônia;
XII – executar serviços de áudio nas sessões plenárias, audiências, solenidades e congêneres;
XIII – operar mesa de áudio durante as sessões legislativas ou sempre que necessário, respondendo por sua qualidade;
XIV – manter em perfeita ordem e funcionamento os equipamentos que integram o sistema de som da Câmara;
XV – auxiliar nas instalações e manter o funcionamento de alto-falantes, microfones, equipamentos de vídeo, retroprojetores, projetores, data show e televisores nos locais apropriados nas dependências da Câmara e nas sessões itinerantes;

XVI – auxiliar os superiores nas tarefas que lhe competirem;
XVII – realizar outras tarefas correlatas ao cargo, por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior."

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.128/2001, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes das alterações da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage efeitos a 01/01/2022 e revoga as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 14 de março de 2022.

GLAUBER TONON
Presidente

FARAH OLIVEIRA
Vice-presidente

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

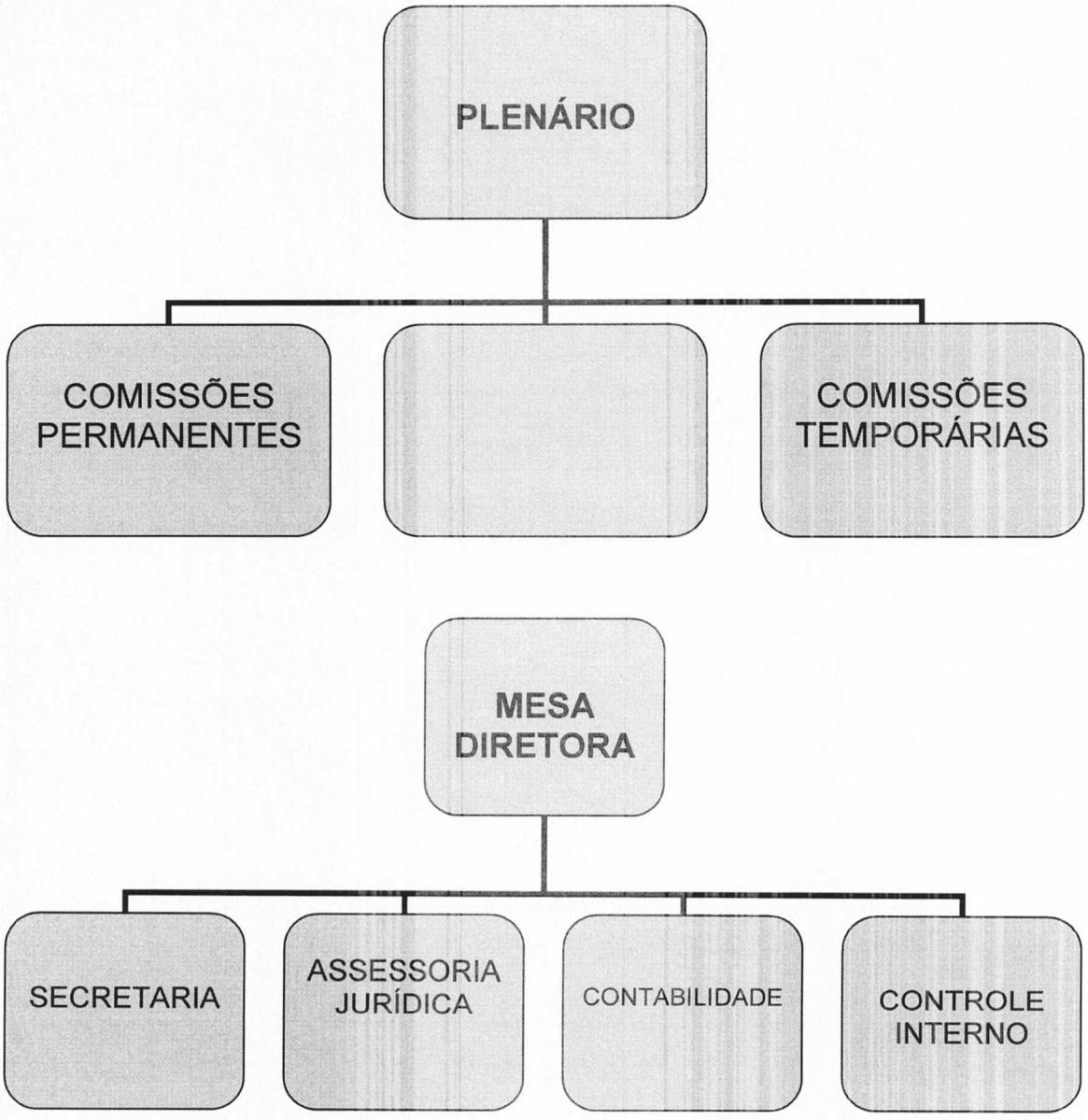
ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
Secretária Administrativa	01	CC-II	R$ 2.037,60

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

PREVISÃO DE AUMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO (COM ENCARGOS):

	2022	2023	2024
Previsão de gastos antes do reajuste:	R$ 1.814.972,45	R$ 1.853.340,91	R$ 1.905.114,96
Previsão de gastos com reajuste:	R$ 2.073.153,30	R$ 2.120.204,19	R$ 2.184.012,20
Impacto anual R$:	R$ 258.180,85	R$ 266.863,28	R$ 278.897,23
Impacto anual %:	14,23%	14,40%	14,64%
Impacto Mensal R$:	R$ 21.515,07	R$ 22.238,61	R$ 23.241,44

Obs.: A Câmara devolveu à Prefeitura, nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, os valores de R$ 420.000,00, R$ 120.000,00 e R$ 450.000,00 respectivamene. Portanto, os valores recebidos a título de duodécimo são suficientes para cobrir o aumento dos gastos.

PREVISÃO DE GASTOS EM RELAÇÃO AO DUODÉCIMO (SEM ENCARGOS)

	2022	2023	2024
Previsão de repasse ao Legislativo:	R$ 3.481.514,00	R$ 3.655.589,70	R$ 3.829.665,40
Previsão folha pgto (sem reajuste)	R$ 1.445.864,96	R$ 1.476.857,26	R$ 1.518.677,98
Previsão folha pgto (com reajuste)	R$ 1.654.514,10	R$ 1.692.519,67	R$ 1.744.060,87
Percentual de gastos antes do reajuste:	41,53%	40,40%	39,66%
Percentual de gastos após o reajuste:	47,52%	46,30%	45,54%
Impacto em relação ao repasse:	5,99%	5,90%	5,89%

Obs[1]: Foi considerado um aumento do valor de repasse duodécimo nos anos de 2023 a 2024 conforme PPA 2022/2025.

Obs[2]:O limite conforme a lei de responsabilidade fiscal (Lei nº101/2021) é de 70% em relação ao valor repassado a título de duodécimo a Câmara Municipal de João Neiva, portanto os índices encontram-se dentro do limite legal após os reajustes.

PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL

	2022	2023	2024
Previsão da RCL	R$ 95.939.148,21	R$ 95.939.148,21	R$ 95.939.148,21
Previsão de gastos antes do reajuste:	R$ 1.814.972,45	R$ 1.853.340,91	R$ 1.905.114,96
% de gastos em relação à RCL	1,89%	1,93%	1,99%
Previsão após reajuste:	R$ 2.073.153,30	R$ 2.120.204,19	R$ 2.184.012,20
% de gasto em relação à RCL	2,16%	2,21%	2,28%

Obs: Conforme art. 20, III, d, o limite de gasto com pessoal do Legislativo é de 6% em relação à RCL. Portanto, a previsão de gastos com a inclusão do reajuste mantém a despesa dentro do limite legal.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	2022
Previsão orçamentária para gastos com pessoal e encargos:	R$ 2.204.000,00
Previsão de gastos com pessoal e encargos após reajuste:	R$ 2.073.153,30
Superávit Orçamentário:	R$ 130.846,70

Obs: A despesa orçamentária fixada para gastos com pessoal e encargos para 2022 é suficiente para cobrir o aumento previsto com o reajuste.